



## **RESOLUÇÃO Nº 8**

*de 15 de abril de 1991*

### **Antecipa horário para realização de Sessão Ordinária**

*O VER AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:*

#### **Art. 1º..**

*Antecipar para às 16:00 (dezesesseis horas) o horário de início da Sessão ordinária do dia 19 de abril do corrente ano.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, MS, aos 15 de abril de 1.991*

**VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE**

---

*Resolução Nº 8/1991 - 15 de abril de 1991*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*